



**VI TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.**

○ **CONDOESTE PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de São Roque do Canaã/ES-Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, com sede na Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, representada por **ALESSANDER CALAZANS DAL'COL**, Engenheiro Civil, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o art. 57, §1.º da Lei Federal N.º 8.666/1993, e suas alterações, que regerá as cláusulas e condições que subseguem.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual pleiteado pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação por 07 (SETE) MESES do prazo de vigência constante da cláusula sétima do contrato firmado.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 02 de abril de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL

Sócio Administrador

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024:

O CONDOESTE PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de São Roque do Canaã/ES-Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, com sede na Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, representada por **ALESSANDER CALAZANS DAL'COL**, Engenheiro Civil, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRAZO, de acordo com o art. 57, §1.º da Lei Federal N.º 8.666/1993, e suas alterações, que regerá as cláusulas e condições que subseguem.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual pleiteado pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação por 07 (SETE) MESES do prazo de vigência constante da cláusula sétima do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 02 de abril de 2026.

Protocolo 1761428

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 06/2026
Proc. Nº 3287/2026**

ID CIDADES:

2026.001E0700001.01.0007

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote (Global)", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa em serviços especializados de transmissão ao vivo dos eventos esportivos de maior representatividade promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co.m.br, WCompras ID Nº **469482** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 06/04/2026.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 28/04/2026.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 28/04/2026.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

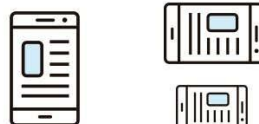
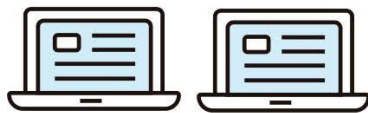
Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2026.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

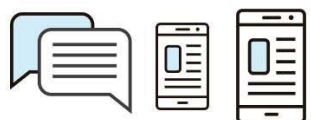
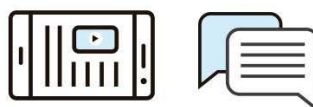
Protocolo 1760846



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

